RESOLUÇÃO Nº 1.821/2015

Publicada no D.O.E. de 17-10-2015, p. 35

Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado específico para os Cursos de Graduação – modalidade a distância, ofertados pela UNEB/UNEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas competências legais e regimentais, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I, Alínea "f" do Regimento Interno deste mesmo Conselho, e ainda o quanto deliberado pela sua **Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial, em reunião ordinária realizada no dia 01-09-2015** e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603140016744, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado específico para os Cursos de Graduação – modalidade a distância, ofertados pela Universidade do Estado da Bahia, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculados à Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2015.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSEPE

**OBSERVAÇÃO: O Anexo Único desta Resolução – Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado específico para os Cursos de Graduação – modalidade a distância, ofertados pela UNEB/UNEAD, por meio do Sistema UAB, encontra-se disponível no site da UNEB <www.uneb.br>, para conhecimento de todos.*

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 1.821/2015

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

SUMÁRIO

1 O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO 3
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3
3 A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA 5
4 AS PESSOAS ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO CURRICULAR 6
4.1 Para os Cursos de Licenciatura 6
4.1.1 Funções do Coordenador de Estágio 6
4.1.2 Funções do Professor Formador de Estágio 7
4.1.3 Funções do Tutor de Estágio 7
4.2 Para os cursos de Bacharelado 8
4.2.1 Funções do Coordenador de Estágio 8
4.2.2 Funções do Professor Formador de Estágio 9
4.2.3 Funções do Tutor a Distância de Estágio 9
4.2.4 Funções do Tutor Presencial de Estágio 10
4.2.5 Funções da Empresa Concedente do Estágio 11
4.2.6 Funções do Agente de Integração de Estágio 11
5 O CAMPO DE ESTÁGIO 11
5.1 Para os cursos de Licenciatura 12
5.2 Para os cursos de Bacharelado 12
6 A AVALIAÇÃO 12
6.1 Para os cursos de Licenciatura 12
6.2 Para os cursos de Bacharelado 13
7 ANEXOS 13

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

1 O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado se constitui como um espaço de articulação teorico-prática dos conhecimentos necessários à formação profissional em desenvolvimento, oportunizando ao discente a vivência do processo ensino-aprendizagem nos diferentes espaços formativos.

Trata-se de uma importante etapa de aperfeiçoamento na formação profissional. Um desafio para o discente que se dá através de sua inserção numa realidade concreta onde, ainda vivenciando o processo formativo na Universidade, procura através de atividades de planejamento, execução e avaliação, estabelecer relações entre os conteúdos aprendidos e o efetivo exercício profissional.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As atividades de Estágio Curricular são regulamentadas no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) por meio da Resolução CONSEPE nº 795/2007 - Regulamentação de Estágio Curricular, tendo por base a Lei nº 11.788/08 e a LDB 9394/96.

O componente curricular Estágio Supervisionado, de acordo com Art. 82 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96, deve ser normatizado pelos sistemas de ensino.

A Lei nº 11.788/08 considera no seu art. 1º que:

> Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

A referida Lei, em seu art. 2º determina que o Estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, modalidade, área de ensino e o projeto pedagógico do curso. Definindo como obrigatório aquele Estágio previsto como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Ressalta ainda, este mesmo artigo, que as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser consideradas Estágio, se previstas no projeto pedagógico do curso.

Nesse contexto de Estágio, o espírito investigativo surge a partir do momento em que os discentes terão a oportunidade de vivenciar o espaço de atuação de um profissional, na área de formação e conviver com o cotidiano do trabalho. Refletindo sobre os sujeitos, os objetos e às formas de se realizar o processo ensino e aprendizagem, compreendemos a prática educativa como sendo um complexo de vias de acessos e saídas que constitui um processo de interligação de sujeitos e coletividades no qual não existe somente aquele que ensina e outro que somente aprende. Todos interagem na construção de compreensões, entendimentos e mudanças.

Quanto às obrigações das Instituições de Ensino (IE) no que se refere à realização das atividades de Estágio de seus educandos, a Lei nº 11.788/08 estabelece em seu art. 7º:

> I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
> II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
> III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
> IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
> V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
> VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
> VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Buscamos refletir, por meio da prática do Estágio Supervisionado sobre a possibilidade de constituição do ser humano crítico e reflexivo no seu processo formativo, o qual não é puramente natural, mas que também passa por fundamentais motivações e direcionamentos do meio social.

Para os cursos de Licenciatura, como determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, por meio das Resoluções CNE/CP nº 01 e nº 02/2002, as atividades de Estágio devem compor 400 (quatrocentas) horas de atividades no campo da docência. Para os cursos de Bacharelado, a carga horária destinada ao Estágio deve obedecer às Diretrizes Curriculares específicas de cada área.

A jornada de atividade em Estágio, como determina o art 10 da Lei nº 11.788/08, “será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares [...]”.

As atividades realizadas durante a prática do Estágio devem proporcionar ao discente planejar e instrumentalizar todas as ações que ele pretende realizar no seu cotidiano profissional. Para isso, ele deve contar com uma equipe de profissionais para acompanhar este processo, pois o principal objetivo do supramencionado Estágio é preparar o estudante para esta vivência e orientá-lo, buscando uma maior clareza da prática profissional.

Portanto, a prática do Estágio Supervisionado é um convite ao discente para participar ativa e colaborativamente da sua formação profissional, construindo assim uma Universidade de qualidade a partir da formação motivadora e ética de todos os envolvidos.

3 A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA

Quanto ao acompanhamento do Estágio pela Instituição de Ensino, a Lei nº 11.788/08 preconiza em seu art. 3º, § 1:

> O Estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

A Coordenação Geral de Estágio Curricular dos cursos EaD na UNEB tem a seguinte composição:

- Coordenação acadêmica UAB;
- Coordenadores de Cursos EaD;
- Coordenadores de estágio dos cursos.

As Comissões Setoriais de Estágio Supervisionado por curso terão a seguinte composição:

- Coordenador do curso;
- Coordenador de estágio do curso;
- Professor formador do estágio;
- 01 representante dos tutores;
- 01 representante discente.

Caberá à Coordenação Geral de Estágio Curricular dos cursos EaD as seguintes ações:

- Acompanhar e avaliar a política de Estágio Curricular dos cursos EaD da IE;
- Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;
- Acompanhar o processo de Estágio, promovendo troca de experiências e incentivando atividades integradas;
- Promover a divulgação de experiências de Estágio na comunidade universitária e para o público em geral;
- Analisar propostas de convênio e de termos aditivos;
- Manter arquivos atualizados sobre os Estágios dos cursos EaD.

Caberá às Comissões Setoriais de cada curso:

- Elaborar o Regulamento de Estágio do curso, observando a legislação pertinente e as determinações internas da Universidade;
- Construir o Plano de Atividades/Projeto de Estágio do curso;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades de Estágio no curso, avaliando o cumprimento do Regulamento e do Projeto específico;
- Participar semestralmente da avaliação do Plano de Atividades/Projeto de Estágio do curso, sugerindo alterações e adaptações quando necessário;
- Tomar decisões nos casos não previstos neste Regulamento e no Regulamento de Estágio do curso.

As atribuições da Comissão Setorial de Estágio podem ser assumidas pelo Colegiado de Curso, acrescidos a este, o professor formador de Estágio e o Coordenador de Estágio do curso.

4 AS PESSOAS ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO CURRICULAR

4.1 Para os Cursos de Licenciatura

4.1.1 Funções do **Coordenador de Estágio**:

- Orientar e acompanhar a escolha e cadastramento dos locais de Estágio junto à Coordenação dos polos, realizando, quando necessário, contato com as Instituições cadastradas;
- Organizar, coordenar e acompanhar junto aos tutores presenciais o tramite dos documentos necessários ao desenvolvimento do Estágio Curricular;

- Supervisionar e apoiar, em articulação com a Coordenação de Curso, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades de Estágio junto ao professor formador;
- Supervisionar junto à Coordenação de Curso a organização e arquivamento dos relatórios e documentos de Estágio na Secretaria de Cursos e/ou Coordenação Acadêmica;
- Fomentar o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de Estágio;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Setorial de Estágio Supervisionado do curso.

4.1.2 Funções do **Professor Formador de Estágio**:

- Desenvolver as atividades docentes do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Propor no planejamento do componente Estágio, a articulação ensino - pesquisa - extensão focando a investigação do cotidiano escolar;
- Orientar e acompanhar a mediação *online* do tutor, supervisionando o desenvolvimento das atividades previstas no planejamento do componente curricular Estágio;
- Realizar a supervisão do desenvolvimento das atividades de Estágio no campo, por amostragem, atendendo a todos os polos;
- Desenvolver em conjunto com a Coordenação de Estágio do curso, a metodologia de avaliação dos discentes, orientando os tutores, na aplicação e correção das mesmas;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Setorial de Estágio Supervisionado do curso e/ou da Coordenação de curso, quando convocado.

4.1.3 Funções do **Tutor de Estágio**:

- Atuar no polo, tendo a disponibilidade de agendamento de visitas, nos campos de Estágio, apresentando e esclarecendo a proposta do Estágio referente a cada área de formação;
- Organizar e entregar aos alunos a documentação necessária ao desenvolvimento do Estágio Curricular, orientando-os no que diz respeito à função, preenchimento e encaminhamento de cada documento;
- Supervisionar o preenchimento e encaminhamentos adequados da documentação de Estágio;
- Organizar e encaminhar para a sede da Coordenação do curso da IE a documentação e os relatórios de Estágio dos alunos;

- Realizar a supervisão do desenvolvimento das atividades de Estágio no campo, por amostragem (mínimo de 30%), atendendo a todos os polos;
- Apoiar o professor formador no cumprimento das atividades previstas no Planejamento de Estágio;
- Mediar a aprendizagem no ambiente *online* e nos encontros presenciais, caso se faça necessário, no decorrer da oferta do Estágio curricular;
- Orientar, acompanhar e avaliar no AVA ou presencialmente, caso se faça necessário, a construção e o desenvolvimento do Projeto de Estágio.
- Orientar, acompanhar e avaliar no AVA ou presencialmente, caso se faça necessário a elaboração do relatório de estágio.
- Reunir-se sistematicamente com o professor formador da disciplina, para planejamento e revisão das ações;
- Atribuir pontuação às produções dos discentes no AVA, conforme as orientações e critérios definidos pelo professor formador;
- Dialogar com o professor formador o acompanhamento das atividades para efeito de avaliação do processo;
- Participar das reuniões da Comissão Setorial de Estágio do curso, quando convocado;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades de Estágio;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos estagiários, conforme as orientações e critérios definidos pelo professor formador e postá-los no AVA para efeito de avaliação;
- Facilitar as condições da pesquisa e da imersão no cotidiano escolar ou de campo do Estágio.

A distribuição das funções entre os tutores que compõem a equipe de acompanhamento de estágio será definida pelo Regulamento de Estágio de cada curso, garantindo a relação de até 25 (vinte e cinco) alunos por docente - formador ou tutor - responsável pelo acompanhamento direto do Estágio, com visitas *in loco.*

4.2 Para os cursos de Bacharelado

4.2.1 Funções do **Coordenador de Estágio**:

- Orientar e acompanhar a escolha e cadastramento dos locais de Estágio junto à Coordenação dos polos, realizando, quando necessário, contato com as Instituições cadastradas;
- Organizar, coordenar e acompanhar junto aos tutores presenciais o tramite dos documentos necessários ao desenvolvimento do Estágio curricular;
- Supervisionar e apoiar, em articulação com a Coordenação de Curso, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades de Estágio junto ao professor formador;

- Supervisionar e apoiar, em articulação com a Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria e professor formador, o desenvolvimento das atividades do tutor;
- Supervisionar junto à Coordenação de Curso a organização e arquivamento dos relatórios e documentos de Estágio na Secretaria de Cursos e/ou Coordenação Acadêmica;
- Fomentar o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de Estágio;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenação Geral de Estágio Curricular dos cursos EaD e da Comissão Setorial de Estágio Supervisionado do curso.

4.2.2 Funções do **Professor Formador de Estágio**:

- Desenvolver as atividades docentes do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Orientar e acompanhar a mediação do tutor, supervisionando o desenvolvimento das atividades previstas no planejamento do componente curricular Estágio;
- Orientar e acompanhar, por meio do AVA, o tutor e o aluno no desenvolvimento das atividades;
- Desenvolver em conjunto com a Coordenação de Estágio do curso, a metodologia de avaliação dos relatórios dos discentes, orientando os tutores, na correção dos mesmos;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Setorial de Estágio Supervisionado do curso e/ou da Coordenação Geral de Estágio, quando convocado;
- Acompanhar a construção e o desenvolvimento do Projeto de Estágio;
- Acompanhar a elaboração do relatório de Estágio;
- Realizar, no mínimo, uma visita semestral ao polo que estiver sob sua responsabilidade.

4.2.3 Funções do **Tutor a Distância de Estágio**:

- Orientar e acompanhar, por meio do AVA, o desenvolvimento das atividades previstas no planejamento do componente curricular Estágio;
- Mediar a aprendizagem no decorrer da oferta do Estágio Curricular;
- Orientar, acompanhar e avaliar a construção e o desenvolvimento do Projeto de Estágio;
- Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração do relatório de Estágio.
- Participar das reuniões da Comissão Setorial de Estágio do curso, quando convocado.

- Elaborar relatórios de acompanhamento dos estagiários, conforme as orientações e critérios definidos pelo professor formador e postá-los no AVA para efeito de avaliação;
- Dialogar com o professor formador no acompanhamento das atividades para efeito de avaliação do processo de Estágio.

4.2.4 Funções do **Tutor Presencial de Estágio**:

- Dispor de, pelo menos, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de acordo com o cronograma estabelecido, ressaltando a possibilidade de compensação de carga horária, nas hipóteses eventuais de sua extrapolação, tudo sob a supervisão da Coordenação de Estágio de cada curso;
- Ter disponibilidade para atender, presencialmente, no turno noturno se assim for requerido e para deslocamento a municipios, circunvizinhos ao polo para o acompanhamento de Estágio, verificada a possibilidade de compensação de carga horária, quando eventualmente, nestas hipóteses, extrapolar as 20 (vinte) horas semanais pactuadas;
- Participar das seguintes atividades presencias: de formação continuada, planejamento pedagógico, reunião de coordenação a serem realizados de acordo com a carga horária estabelecida, bem como ter disponibilidade para viagens de formação e acompanhamento das atividades pedagógicas do curso quando solicitado;
- Comunicar-se frequentemente com os graduandos utilizando o aplicativo mensagem do AVA para tirar dúvidas quanto à temática e ao conteúdo da disciplina estágio oferecer informações adicionais;
- Estimular a reflexão crítica do aluno, buscando aprofundar sua produção textual e conhecimentos, por meio de linguagem dialógica e terminologias pedagogicamente adequadas e de forma cordial;
- Incentivar a comunicação e cooperação entre aluno e tutor à distância, sempre atento aquele estudante que apresenta pouca ou nenhuma participação nas atividades *online* e presenciais;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades no andamento do Estágio;
- Comunicar à Coordenação de Estágio as dificuldades e problemas ocorridos no processo de interação com os cursistas no ambiente virtual, no polo de apoio presencial ou nas unidades de Estágio;
- Articular-se com a coordenação de tutoria e a coordenação de Estágio;
- Organizar e entregar aos alunos a documentação necessária ao desenvolvimento do Estágio curricular, orientando-os no que diz respeito à função, preenchimento e encaminhamento de cada documento;
- Supervisionar o preenchimento e encaminhamentos adequados da documentação de Estágio, organizar e encaminhar para a sede da **coordenação do curso de bacharelado** a documentação e os relatórios de Estágio dos alunos;

- Supervisionar a frequência do estagiário, verificando o instrumento de controle.

4.2.5 Funções da **Empresa Concedente do Estágio**:

- Celebrar o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso de Estágio e enviá-lo à Universidade para assinatura, acompanhado da cópia do documento comprobatório que o legitime (consideram-se documentos comprobatórios: contrato social, estatuto, ata de fundação e outros);
- Oferecer ao discente infraestrutura que proporcione o desenvolvimento das atividades de aprendizagem;
- Indicar um supervisor para o estagiário;
- Contratar seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, ficando estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Enviar à Universidade o relatório atividades do estagiário, a cada seis meses;
- Comunicar à IE o desligamento do estagiário, encaminhando um termo de realização do Estágio no qual constem as atividades resumidamente e a avaliação;
- Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte para os Estágios não obrigatórios;
- Conceder o recesso remunerado de 30 (trinta) dias para os Estágios não obrigatórios que tenham vigência igual ou superior a 1 (um) ano, aplicando a proporcionalidade nos períodos inferiores a 1 (um) ano.

4.2.6 Funções do **Agente de Integração de Estágio**:

- Encaminhar à Universidade as oportunidades de Estágio;
- Cadastrar os discentes em seus bancos de dados;
- Providenciar o seguro e o contrato e enviar à IES o relatório para a confirmação de frequência do aluno;
- Ajustar as condições do Estágio.

5 O CAMPO DE ESTÁGIO

Considera-se **campo de Estágio**, os diferentes espaços onde podem ocorrer as atividades de Estágio Supervisionado.

Caberá à Coordenação do polo, na condição de agente integrador, organizar um cadastro de espaços disponíveis no município/região para realização de Estágio, estabelecendo contato prévio com estas Instituições, objetivando a definição de termos de convênio e outros documentos que se fizerem necessários para concretizar a ação.

5.1 Para os cursos de Licenciatura

Para os cursos de Licenciatura, considera-se campo de Estágio: Unidade escolar pública da Educação Básica, Instituições Públicas, ONGs, Associações de Bairro, Comunidades religiosas, dentre outros.

Quando o discente já atua como docente na área de formação (conforme definido no Projeto Pedagógico de cada curso) as atividades de Estágio Supervisionado podem ocorrer no próprio exercício docente, desde que seja realizado em Unidade escolar da rede pública de ensino e que o discente/docente seja efetivo no cargo de professor ou atue nesta rede e função há mais de 2 (dois) anos.

Tendo em vista a garantia da supervisão direta das atividades de Estágio por profissional da área, no mínimo um dos Estágios curriculares obrigatórios deve ser realizado em municípios indicados pela Coordenação do curso em função da logística de deslocamento do supervisor. Esta obrigatoriedade atinge também os discentes que tenham as atividades de Estágio desenvolvidas em seu próprio espaço de exercício docente nos outros semestres.

5.2 Para os cursos de Bacharelado

No curso de Bacharelado em Administração Pública, considera-se campo de Estágio:

- Entidades da Administração Pública Direta: União Federal, Estado-Membro e Municípios;
- Órgãos da Administração Pública Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Agências Reguladoras;
- Organizações do Terceiro Setor: ONGs, OSCIPs e Fundações Privadas;
- Paraestatais: SESC, SESI, SENAC, SENAI e SEBRAE;
- Iniciativa Privada: concessionários e permissionários de serviços públicos.

6 A AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado obedece ao que determina o Regulamento Geral de Estágio da Universidade, em seus Artigos 15 e 16, aprovado por meio da Resolução CONSEPE nº 795/2007.

6.1 Para os cursos de Licenciatura

Considerando que o Estágio de regência, por sua essência prática, exige a supervisão docente, o discente que não lograr aprovação na oferta regular para a turma/polo da qual faz parte terá como possibilidade de recuperação matricular-se em nova turma/polo na

qual houver oferta. Nesta situação, é responsabilidade do discente o deslocamento para a região do polo onde ocorrerão as atividades desta nova oferta.

6.2 Para os cursos de Bacharelado

A avaliação será realizada durante todo o processo de aprendizagem, por meio de vários instrumentos, atendendo alguns aspectos e critérios pré-estabelecidos:
a) Aspectos qualitativos: demonstração crítica e coerente com o texto e contexto/cientificidade e coerência na produção textual do projeto e do relatório de Estágio; avaliação pela supervisão no campo de Estágio, considerando iniciativa, responsabilidade, autonomia, criatividade, disciplina e participação nas atividades de Estágio;
b) Aspectos quantitativos: frequência às atividades de Estágio na organização campo de Estágio; apresentação dos trabalhos nas datas previstas; elaboração dos trabalhos de acordo com os critérios de produção textual (coerência, coesão, concisão, clareza, nível de argumentação e originalidade).

7 ANEXOS

- Ficha de cadastro de estagiário;
- Ficha de frequência no Estágio;
- Ficha de avaliação do estagiário pelo supervisor de Estágio;
- Projeto de Estágio;
- Relatório de Estágio.